

PROJETO DE LEI

Nº 220/2011

Lei Nº 9658

AUTÓGRAFO Nº 191/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTUDO.C. GERA

-24-Mai-2011-15:27-099684-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 220 /2011

Dispõe sobre denominação de "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a Rua 106, do bairro Parque São Bento, que se inicia na área de preservação ambiental e termina na Rua 99, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944- 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 24 de maio de 2011.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Nascido em Angatuba onde viveu toda sua infância e adolescência como lavrador. Na fase adulta, mudou-se para Itapetininga para tentar a sorte na maior cidade daquela região. Cidade em que conheceu sua esposa Sra. Zenilda Luiza de Arruda, com quem construiu uma família de cinco filhos, sendo quatro mulheres e um homem.

Logo após o casamento, foi morar em Itapeva, onde se profissionalizou como construtor. Já na década de 60 foi morar em São Paulo a trabalho, através de uma construtora, onde passou bom período de sua vida nas cidades de Osasco e São Paulo.

Já no meio da década veio morar em Mairinque, onde conseguiu entrar no Ramos de Metalurgia, empresa CBA.

Saindo da CBA, mudou-se para Sorocaba no bairro Novo Mundo e logo em seguida para o Jardim São Marcos.

Retomou as atividades no ramos da construção civil, onde conheceu e fez muitos amigos, sendo querido por todos no bairro onde morava, onde viveu até a data do seu falecimento, em 13 de junho de 2010.

S/S, 24 de maio de 2011.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

VEREADOR FRANCISCO FRANÇA DA SILVA - PT
Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto Boa Vista - Gabinete 3
Fone: 15 3238-1133

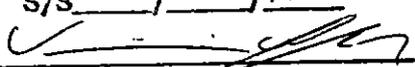


Recebido na Div. Expediente

24 de MAIO de 11

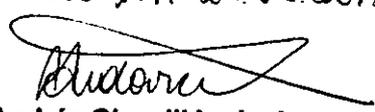
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 26,05,11



Div. Expediente

Rubricado em 27.05.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



- OSSEL -

OSSEL - Org. Sorocabana Empr. de Luto Ltda.

Rua Dr. Alvaro Guião, 207 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J.: 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 13/06/2010

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Numero : 051687

Nome : LOURENCO PIRES DE ARRUDA

Sexo: Masculino Cor: Branca Profissão: APOSENTADO Natural: ANGATUBA SP
Resid.: R. JACINTA SANCHES GUTIERRES 43 Bairro: JD. SÃO MARCOS Cidade: SOROCABA - SP
INSS: Sim Id. Benefício: 088/5393900936 Estado Civil: Casado(a)
R.G.: 23.164.173-4 SP C.P.F.: 892.108.168-20 Bens: Não Testamento: Não
Eleitor: Sim Cidade: SOROCABA SP Zona: 271 Seção: 84 Número: 1049181701-91
Reservista: Não Núm. de Reservista: Nascim.: 11/09/1944 Idade: 65 anos.

Conjuge

Conjuge: ZENILDA LUIZA DE ARRUDA Data do Casamento: 31/01/1970
Cartório: ITAPEVA SP Livro: B-31 Folha: 44 Número: 618

Filiação

Pai: JOSE PIRES DE ARRUDA Estado Civil: Falecido(a) Doc. :
Natural : Profissão: Idade: 0 anos.
Mãe: PAULINA DOS PRAZERES Estado Civil: Falecido(a) Doc. :
Natural : Profissão: Idade: 0 anos.
Resid.: FALECIDOS Bairro: Cidade: -

Dados do Óbito

Falecimento: 13/06/2010 Hora: 19:34 Local: SANTA CASA Cidade: SOROCABA - SP
Sepultamento: 14/06/2010 Hora: 14:00 Local: SANTO ANTONIO Cidade: SOROCABA - SP
Medico 1: RICARDO CAIRO DE CAMARGO CRM 1: 95915 Decl.: 0
Medico 2: CRM 2:
Causa:

Filhos

ROSEMEIRE, 39 ANOS / DIVINA, 35 ANOS / REGINALDO, 32 ANOS / CRISTINA, 28 ANOS / DAMARIS, 23 ANOS

Observação

CERTIDÃO DE CASAMENTO, RG, CPF TE E COMP. BENEFICIO INSS- DEMAIS INFORMAÇÕES VERBALMENTE PELO DECLARANTE
(GENRO) NÃO DEIXA FILHOS PRE-MORTOS

Dados da Declaração

Li e reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é valida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba / SP nos termos da Portaria N° 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento N° 26/81.

Cartório: 2° SUB SOROCABA Endereço: R. Comendador Oeterer, 1089
Declarante: ADAILTON DOS SANTOS Fone: 15-33113161
R.G.: 1001637 SSPPR C.P.F.: 122.707.588-03 Profissão: MOTORISTA
Parentesco: GENRO Endereço: R. JUVENAL ALVES SENNE 196
Bairro: PQ. DAS PAINEIRAS CEP: 18078633 Cidade: SOROCABA - SP

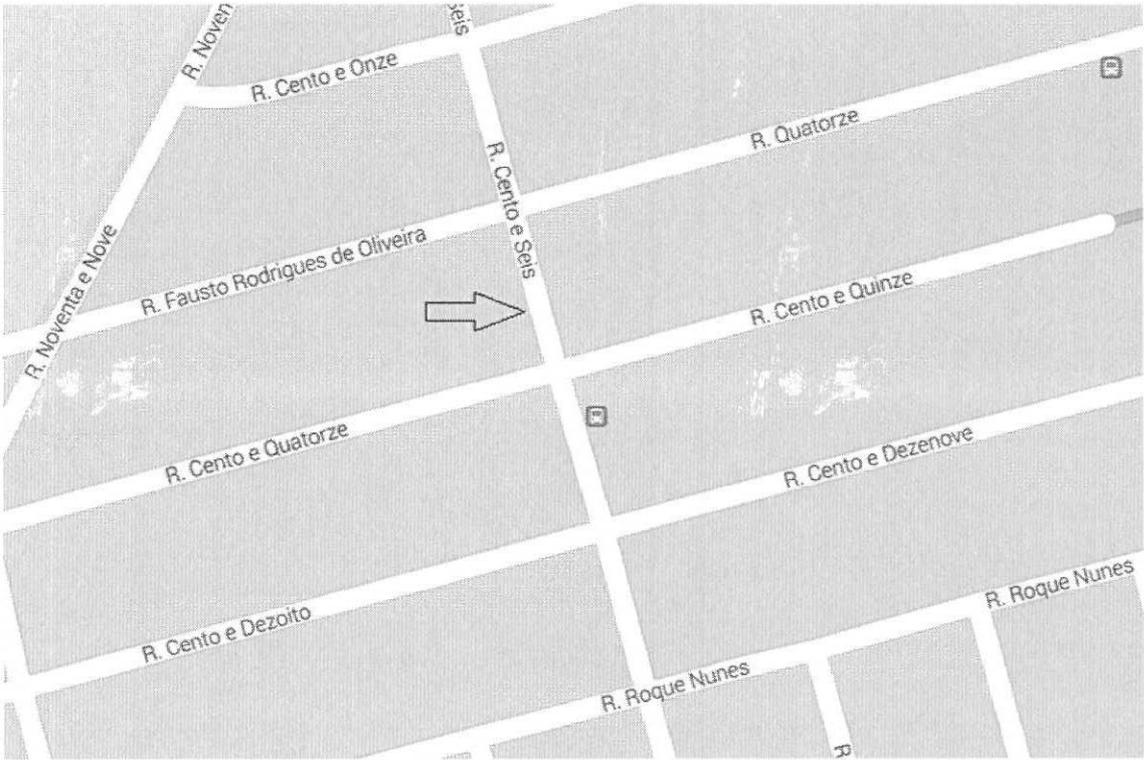
Atendente

Responsável pelo preenchimento: HEROTIDES GUERRERO Lançamento: 051687

Assinatura do Funcionário(a):
HEROTIDES GUERRERO

Assinatura do Declarante
ADAILTON DOS SANTOS

Vias: 1°-Cartório, 2°-Arquivo, 3°-Cemitério, 4°-Familia, 5°-Corregedoria





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 220/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Lourenço Pires de Arruda**” a via pública, hoje denominada rua 106, com início na área de preservação ambiental e término na rua 99, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 30 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

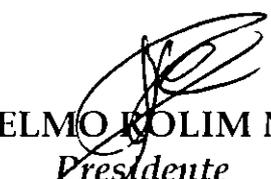
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 220/2011, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de junho de 2011.


ANSELMO KOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

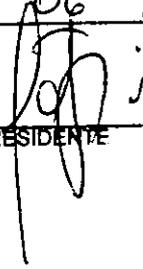

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SA 39/2011*

APROVADO REJEITADO

EM 21 / 1 / 06 / 2011



PRESIDENTE



09
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 0425

Sorocaba, 22 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197/2011, aos Projetos de Lei nºs 99, 227/2011, 147/2008, 06/2011, 526/2010, 41, 68, 113, 115, 170, 88, 217, 20, 96, 207, 235, 102, 131 e 189/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

resd.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

AUTÓGRAFO Nº 191/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 220/2011 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a Rua 106, do Parque São Bento, que se inicia na área de preservação ambiental e termina na Rua 99, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484

FOLHA 01 DE 02

LEI Nº 9.658, DE 13 DE JULHO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 220/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LOURENÇO PIRES DE ARRUDA" a Rua 106, do Parque São Bento, que se inicia na área de preservação ambiental e termina na Rua 99, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Nascido em Angatuba onde viveu toda sua infância e adolescência como lavrador. Na fase adulta, mudou-se para Itapetininga para tentar a sorte na maior cidade daquela região. Cidade em que conheceu sua esposa Sra. Zenilda Luiza de Arruda, com quem construiu uma família de cinco filhos, sendo quatro mulheres e um homem.

Logo após o casamento, foi morar em Itapeva, onde se profissionalizou como construtor. Já na década de 60 foi morar em São Paulo a trabalho, através de uma construtora, onde passou bom período de sua vida nas cidades de Osasco e São





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484

FOLHA 02 DE 02

Paulo.

Já no meio da década veio morar em Mairinque, onde conseguiu entrar no Ramos de Metalurgia, empresa CBA.

Saindo da CBA, mudou-se para Sorocaba no bairro Novo Mundo e logo em seguida para o Jardim São Marcos. Retomou as atividades no ramos da construção civil, onde

conheceu e fez muitos amigos, sendo querido por todos no bairro onde morava, onde viveu até a data do seu falecimento, em 13 de junho de 2010.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.658, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “LOURENÇO PIRES DE ARRUDA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 220/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

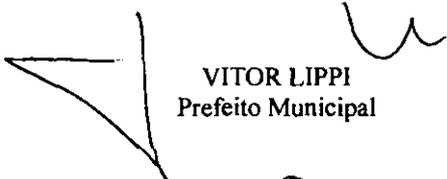
Art. 1º Fica denominada “LOURENÇO PIRES DE ARRUDA” a Rua 106, do Parque São Bento, que se inicia na área de preservação ambiental e termina na Rua 99, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1944 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

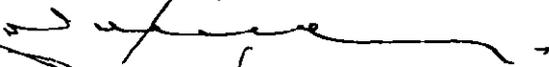
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

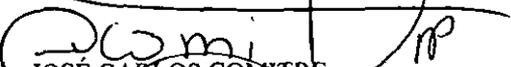
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

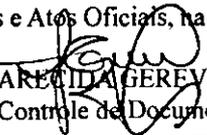

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.658, de 13/7/2011 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Angatuba onde viveu toda sua infância e adolescência como lavrador. Na fase adulta, mudou-se para Itapetininga para tentar a sorte na maior cidade daquela região. Cidade em que conheceu sua esposa Sra. Zenilda Luiza de Arruda, com quem construiu uma família de cinco filhos, sendo quatro mulheres e um homem.

Logo após o casamento, foi morar em Itapeva, onde se profissionalizou como construtor. Já na década de 60 foi morar em São Paulo a trabalho, através de uma construtora, onde passou bom período de sua vida nas cidades de Osasco e São Paulo.

Já no meio da década veio morar em Mairinque, onde conseguiu entrar no Ramos de Metalurgia, empresa CBA.

Saindo da CBA, mudou-se para Sorocaba no bairro Novo Mundo e logo em seguida para o Jardim São Marcos.

Retomou as atividades no ramos da construção civil, onde conheceu e fez muitos amigos, sendo querido por todos no bairro onde morava, onde viveu até a data do seu falecimento, em 13 de junho de 2010.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador